



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

PARECER Nº 05/2024

Aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 para as Escolas Municipais que atendem a etapa de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ronda Alta/RS, emitiu ofício SMED nº77/2024 de 16 de dezembro de 2024, encaminhando a este Conselho a solicitação da análise e validação da carga horária e dias letivos do Calendário Escolar 2025 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino que atende a etapa de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS para fins de normatizar a aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2025.

ANÁLISE

A SMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) propõe ao conselho, mediante ao Calendário disposto a seguir, para que o ano letivo aconteça da seguinte forma no Ensino Fundamental: (cópia do calendário em anexo a este Parecer)

Calendário Letivo 2025-Ensino Fundamental

FEVEREIRO

Praça Mose Missio s/n – Ronda Alta RS
(54) 3364 5910
cme.rondaalta@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

17/02 e 18/02 – Retorno das atividades dos professores/organização das escolas/formação pedagógica a cargo da SMED;

19/02-Início do ano letivo com estudantes;

Total:08 dias letivos;

MARÇO

03/03 e 04/03 - Feriado de Carnaval;

Total:19 dias letivos;

ABRIL

17/04 e 18/04 - Feriado quinta-feira santa e Sexta-Feira Santa;

Total: 20 dias letivos;

MAIO

01/05-Feriado - Dia do Trabalho;

17/05-Sábado Letivo - Dia da solidariedade (3º sábado do mês de maio)

Lei Estadual 11.693/2001

23/05-Entrega de pareceres;

Total:21 dias letivos;

JUNHO

19/06 e 20/06 - Feriado Corpus Christi;

Total: 19 dias letivos;

JULHO

22/07- Formação/ organização das escolas;

23/07- Início recesso escolar;

Total: 15 dias letivos;

AGOSTO

Praça Mose Missio s/n – Ronda Alta RS

(54) 3364 5910

cme.rondaalta@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

01/08-Final recesso escolar;

04/08- Início segundo Semestre;

Total: 20 dias letivos;

SETEMBRO

06/09- Feriado sábado letivo;

12/09- Entrega de pareceres;

20/09- Dia do Gaúcho (Feriado sábado letivo)

Total:23 dias letivos;

OUTUBRO

13/10 – Feriado antecipado – Dia do Professor;

Total: 22 dias letivos;

NOVEMBRO

08/11- Sábado letivo;

Participação da rústica da família e Caminhada Inclusiva;

20/11 e 21/11- Feriado Consciência Negra;

29/11- Sábado letivo Dia da Família;

Total: 20 dias letivos;

DEZEMBRO

17/12-Término ano letivo;

18/12- Entrega de Pareceres;

Total: 13 dias letivos;

As escolas possuem sua avaliação por trimestre durante o decorrer do ano letivo e no calendário está organizado da seguinte maneira: o primeiro trimestre inicia no dia dezenove (19) de fevereiro e termina no dia vinte e dois (22) de maio, totalizando sessenta e três (63) dias letivos. O segundo trimestre inicia no dia



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

vinte e quatro (24) de maio e finaliza no dia onze (11) de setembro, somando sessenta e nove (69) dias letivos. O terceiro trimestre começa no dia treze (13) de setembro e finaliza no dia dezessete (17) de dezembro juntamente com o término do ano letivo somando sessenta e oito (68) dias letivos. O total de dias letivos dos três trimestres soma os duzentos dias letivos (200) e as oitocentas horas (800). Desta forma, as escolas de ensino fundamental da rede pública municipal cumprirão o mínimo de 200 dias letivos e as 800 horas anuais para todas as etapas e modalidades de ensino, o que pode ser conferido na proposta do Calendário Escolar apresentada a este colegiado. Observado também que terão mais dias para realizarem a entrega de pareceres e boletins aos pais e/ou responsáveis.

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31. E que incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola conforme artigos 31 e 34 da referida lei. Vale salientar que as instituições de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, devendo ser asseguradas progressivos graus de autonomia pedagógica. E aos docentes, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O Calendário Escolar, apresentado pela SMED, ainda traz a preocupação e o entendimento da importância da Formação Continuada de Professores para esse período. Assim, traz um cronograma de datas destinadas para formações que visam um constante aperfeiçoamento de saberes necessários para a atividade dos educadores, assegurando assim, um ensino de maior qualidade para os educandos.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

CONCLUSÃO:

A proposta encaminhada para este ente colegiado, quanto ao Calendário Escolar do ensino Fundamental para o ano letivo de 2025, encontra-se em condições de aprovação, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto -SMED, deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a esta etapa. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar.

No Calendário Escolar da Rede de ensino do município de Ronda Alta referente ao Ensino Fundamental constam:

- Datas de início e término do ano letivo bem como de cada trimestre e semestre;
- Cronograma mensal de dias letivos e outras programações previstas para cada mês do ano;
- Previsão de dias de formação continuada;
- Previsão de recessos e feriados escolares;
- Sábados e feriados letivos;
- Dias para realização de entrega de pareceres e boletins escolares para as famílias e/ou responsáveis.

O calendário prevê o mínimo de dias letivos e horas aula exigido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBEN 9394/96 e para tanto orientamos que caso haja alteração de algum dia letivo devido a imprevistos, que possam ocorrer que o fato seja comunicado oficialmente ao CME. No comunicado deverá constar o dia letivo a recuperar, dia previsto para a recuperação e motivo da alteração.

Face o exposto o Conselho Municipal de Educação do Município de Ronda Alta/RS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014 e Regimento Interno, **aprova o calendário escolar para o**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDA ALTA - RS

Ronda Alta

ano letivo de 2025 para o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2024.

CONSELHEIROS PRESENTES: Carla Beatris Marchioro Nervis, Cladecir Vilson Reolon, Gislaine Dias Corteis Manfrin, Juliana Thais Toqueto, Leticia Rodrigues Pletsch, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti, Rafaela Perin Galiotto, Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida, Vivian Maria Sartoretto Ruch.

Cátia Strada Frai
Cátia Strada Frai
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Cátia Strada Frai
Presidente
Ata de posse Nº 02/2021

Conselho Municipal de
Educação

Publicado em 19/12/24

Local: Mural do Conselho

Municipal de Educação

Rafaela Perin Galiotto
Secretaria do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal Nº 1768 de 14/08/2014
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 1769 de 14/08/2014
RONDA ALTA - RS